



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 03/2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.


NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.683 de 14 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 204.426,51 (duzentos e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), de acordo com as especificações seguintes:


1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 204.426,51
10.301.0013.1.054 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R\$ 204.426,51
4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.33.002501 – Aplicações Diretas	R\$ 71.139,49
4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.33.002503 – Aplicações Diretas	R\$ 34.020,02
4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.33.002504 – Aplicações Diretas	R\$ 99.247,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior da fonte 0.6.33.002501 Equipamentos/UBS – no valor de R\$ 71.139,49 (setenta e um mil cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), 0.6.33.002503 – Requalificação/UBS – no valor de R\$ 34.020,02 (trinta e quatro mil vinte reais e dois centavos) e 0.6.33.002504 – Estruturação de Rede/UBS – no valor de R\$ 99.247,00 (noventa e nove mil duzentos quarenta e sete reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 08 de fevereiro de 2017.


JOSÉ ANTONIO ROGÉRIO
Secretário Municipal de Administração